

APRESENTAÇÃO

A Rede de Bibliotecas Escolares (RBE), o Plano Nacional de Leitura 2027 (PNL2027) e a Direção de Serviços de Educação Especial e Apoios Socioeducativos da Direção-Geral da Educação (DGE/DSEEAS), têm vindo a desenvolver, desde o ano letivo de 2011-2012, a iniciativa *Todos Juntos Podemos Ler*, lançando uma candidatura anual a todas os agrupamentos/escolas da rede escolar pública.

Esta candidatura aposta no desenvolvimento de projetos que contribuam para uma educação promotora de práticas e competências de literacia com todos, envolvendo as crianças e jovens com necessidade de mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e que, por circunstâncias de natureza física, sensorial, cognitiva, socioemocional e cultural revelam dificuldades na acessibilidade à leitura e à escrita.

Os projetos a apresentar deverão programar ações mobilizadoras dos diferentes agentes educativos, fundadas num trabalho colaborativo entre a biblioteca escolar, a equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva e outros, atendendo às necessidades e potencialidades de cada indivíduo e tornando a leitura e a escrita acessíveis, em diferentes contextos, formatos e suportes.

OBJETIVOS

- Fomentar a participação e o aumento de oportunidades de leitura com todos atendendo à diversidade de leitores, expectativas e necessidades;
- Incentivar a realização de práticas de leitura e de escrita em distintos contextos, formatos e suportes acessíveis, promovendo a equidade e a inclusão;
- Mobilizar os meios específicos necessários para o desenvolvimento da leitura autónoma e por prazer;
- Contribuir para uma educação inclusiva através do aumento da participação no processo de aprendizagem e na vida da comunidade.

DESTINATÁRIOS

Agrupamentos de escolas/ escolas não agrupadas da rede escolar pública.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As candidaturas serão selecionadas de acordo com a qualidade global do projeto, a contribuição para o desenvolvimento consistente de programas inclusivos de leitura e escrita, bem como o seu impacto na comunidade escolar.

Constituem critérios de seriação dos projetos:

- A experiência da biblioteca escolar na dinamização de práticas de leitura e de escrita promotoras da equidade e da inclusão;
- A existência de práticas consistentes de leitura, adequadas às necessidades e potencialidades dos destinatários;
- A abrangência aos diferentes níveis de educação/ensino do agrupamento/escola,
- A constituição de uma equipa multidisciplinar para o desenvolvimento do projeto;
- O envolvimento de diversos atores educativos (crianças e jovens, docentes, famílias), implicando práticas colaborativas;
- A constituição de parcerias com escolas, autarquias, bibliotecas municipais e/ou outras instituições/entidades;
- A divulgação e a partilha de atividades e materiais produzidos no âmbito do projeto.

ORIENTAÇÕES

Os projetos das escolas que pretendem candidatar-se ao projeto *Todos Juntos Podemos Ler* são apresentados pelas bibliotecas escolares, e visam:

- O apoio a escolas de diferentes níveis de educação e ensino, agrupadas e não agrupadas, do ensino público;
- A utilização das tecnologias e ambientes digitais no desenvolvimento das literacias;
- A dinamização de atividades regulares de leitura e escrita que promovam a inclusão, com diferentes intervenientes, contextos, formatos e suportes;
- O estabelecimento de parcerias com escolas, autarquias, bibliotecas municipais, centros de recursos para a inclusão e outros organismos/ entidades;
- A criação/produção de recursos e materiais de leitura em formatos acessíveis (físico ou em ambiente digital) a disponibilizar pela biblioteca escolar.

DIVULGAÇÃO

Os agrupamentos e escolas que integram o projeto devem considerar as seguintes formas de divulgação:

- promoção e marketing através dos media, realização de eventos, iniciativas públicas, entre outros;
- partilha de atividades e materiais pedagógicos inclusivos através de plataformas on-line, encontros informais, conferências, etc.

PRAZO

O prazo de vigência da candidatura é de dois anos letivos.

FINANCIAMENTO

O apoio financeiro a atribuir a cada um dos agrupamentos/ escola não agrupada selecionados, considerará elegíveis as despesas relativas à aquisição de fundo documental, *software*, equipamentos específicos e consumíveis, de acordo com o contexto do público-alvo e do projeto a apresentar.

MONITORIZAÇÃO

A monitorização dos projetos será realizada por:

- Equipa coordenadora do projeto (RBE/ PNL2027/ DGE/DSEEAS);
- Coordenadores interconcelhios RBE

AVALIAÇÃO

- Balanço intermédio, no final do primeiro ano de vigência do projeto.
- Relatório síntese a apresentar no final do segundo ano de vigência do projeto, acompanhado de um recurso de leitura em formato acessível, produzido ao longo do desenvolvimento do projeto.

PARCERIAS

- Fundação ALTICE Portugal
- PRÓ-INCLUSÃO | Associação Nacional de Docentes de Educação Especial